



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## ATO LEGISLATIVO Nº 013/2023

### DISPÕE SOBRE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1.561/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Artigo 30, Inciso VI do Regimento Interno e o Artigo 74, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sancionou TACITAMENTE a Lei nº 1.561/2023, razão pela qual a **PROMULGO**.

Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

  
**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



**LEI Nº 1.561/2023**

**DENOMINA DE “BRÍGIDA ELISABETTA BERNABÉ FEITOSA” A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADA NO BAIRRO VILA DA MATA NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. o Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Denomina-se “**BRÍGIDA ELISABETTA BERNABÉ FEITOSA**”, a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua das Palmas, nº. 35, bairro Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante/ES.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

  
**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente